



Físico c 21

PROCOLO 2019 Data: 10/10/2019

De: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
Telefone: (61) 3425-1117 – ANA PAULA.

TERRACAP-NUDOC

10 out 2019 12:33:15 012482

DESTINATÁRIO

16 DEZ 2019  
17:06

À  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ENDEREÇO: PROCOLO NO NUDOC – NÚCLEO DE DOCUMENTOS/TERRACAP  
SAM – BLOCO “F”, TÉRREO - EDIFÍCIO SEDE – TERRACAP - BRASÍLIA/DF

REF: RAZÕES DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019  
PROCESSO Nº 0111-002838/2007

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP**, já qualificada nos autos do processo licitatório epigrafado, doravante denominada recorrente, vem perante V.S.<sup>ª</sup>, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2019 c/c o Art. 5º do Decreto nº 5.450/05 regulamentador da Lei. 10.520/02, data venia**, apresentar as suas

**RAZÕES DE RECURSO**

contra a decisão que declarou vencedora a proposta da licitante **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME** doravante denominada recorrida, aduzindo para tanto o que se segue:

**I – Do Objeto:**

1. Trata-se de licitação pública, cujo objeto está descrito no item I do edital.

**II – Da Proposta da Recorrente e do Resultado Final da Disputa:**

2. Aberta a sessão pública do pregão eletrônico, a recorrente apresentou proposta para ITEM 03, a qual atendia em tudo o exigido pelo edital.

3. Ocorre que, após a fase de lances, a proposta da recorrida foi declarada vencedora, não obstante ter sido por ela ofertado equipamento que não atende a todas as especificações técnicas contidas no termo de referência, conforme se demonstrará adiante.

**III – Da Especificação Técnica Não Atendida Pelo Equipamento Ofertado Pela Recorrida:**

4. Pois bem, dentre tantas especificações constantes, estão descritas na página 10 do TR, para o item 3 – *“Scanner de Mesa, com as seguintes especificações: ”*.

SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF - CEP: 70.720-610

CNPJ: 07.766.048/0001-54 / TELEFONE: (61) 3425-1117.

E-mail: [licitacao@3dprojetosdf.com.br](mailto:licitacao@3dprojetosdf.com.br)



5. A recorrida ofertou em sua proposta o equipamento modelo **Canon DR-C230**, o qual não atende a especificação técnica acima indicada, **EIS QUE NÃO ATENDE** as características descritas no termo de referência. Aproveitamos a oportunidade, para acrescentar que a segunda colocada, cotando **Epson WorkForce ES-400**, também não atende.

6. Tal fato pode ser facilmente comprovado no link abaixo:

<https://www.reisoffice.com.br/produtos/download/1698> - **Canon DR-C230**

Não atende: 35/70PPM (tem 30/60), Gramaturas de mídia, ADF suportado 40 a 413 g/m<sup>2</sup>; (tem 27-209);

Não atende WIA, não atende Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 3100 mm. (tem 3000);

Não atende Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 50,8 x 74 mm.(tem 50,8x85mm), USB 3.0 (tem 2.0), Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 35°C. (tem 10-32,5).Porta USB 2.0 para acessório Wi-Fi (não tem opção);

[https://www.impressoraajato.com.br/amfilerating/file/download/file\\_id/774/](https://www.impressoraajato.com.br/amfilerating/file/download/file_id/774/) - **Epson WorkForce ES-400**

Não atende: entrada 48 bits (tem 30), ISIS, WIA, 90 - 264 VCA (tem 100-240);

Não atende Consumo de energia 4,2 watts (modo pronto) (tem 9,2W), 0,7 watts (modo de suspensão) (tem 1,2W);

Não atende Porta USB 2.0 para acessório Wi-Fi (não tem opção);

7. Assim, a recorrida jamais poderia ter sido declarada vencedora da disputa.

#### **IV - Do Respeito aos Princípios Licitatórios da Legalidade, Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo:**

8. São princípios basilares das licitações, dentre tantos outros, os da **Legalidade, Vinculação ao Edital e do Julgamento Objetivo**, ou seja, a Administração e os licitantes não podem se afastar destes princípios durante o certame licitatório. Tais princípios estão expressamente previstos no **Art. 3º da Lei 8.666/93 e Art. 5º do Dec. 5.450/05, in verbis:**

**Lei. 8.666/93** - "Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*"(g.n.)

**Dec. 5.450/05** - "Art. 5º *A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.*"(g.n.)

9. Na lição de Maria Silvia Zanella Di Pietro acerca do **Princípio da Legalidade**<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> DI PIETRO. Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo.11a ed. São Paulo: Atlas, 1999, p.67.



*“À Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei. Este é o principal corolário do princípio da legalidade e “constitui um das principais garantias de respeito aos direitos individuais.”*

10. Desta forma, se a lei estabelece regramento específico a ser seguido pelo gestor da licitação, este, na qualidade de agente da Administração Pública, não pode agir ao arpejo da lei, tampouco poderá deixar de respeitar e observar os Princípios expressamente apontados no texto da legislação.

11. Um desses Princípios é justamente o da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**.

12. Conforme leciona Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>:

*“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”* – realces nossos –

13. Ora, após terem sido estabelecidas as exigências do edital, apenas as propostas que a elas se adequem por completo podem ser classificadas, apreciadas e terem a chance de se sagrar vencedoras.

14. No mesmo diapasão tem-se mais uma lição de Hely Lopes Meirelles<sup>3</sup>:

*“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu.”* – realces nossos –

15. Vale ressaltar que o critério de menor preço adotado não supera a exigência de vinculação ao edital das propostas apresentadas, motivo pelo qual apenas as propostas de menor preço que tenham se adequado às exigências e especificações técnicas editalícias é que podem merecer apreciação no certame com vistas a concorrerem à vitória no mesmo.

16. Já o **Princípio do Julgamento Objetivo** das propostas decorre diretamente do Princípio da Vinculação ao Edital e **impõe que as propostas sejam analisadas de forma objetiva e vinculada ao que fora exigido no edital, afastando-se a utilização de qualquer critério subjetivo nesse julgamento.**

17. Além de estar expressamente previsto no **Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 5º do Dec. 5.450/05, o Princípio do Julgamento Objetivo** também está expressamente esculpido na Lei 8.666/93 em seus **Arts. 44, caput e 45, caput**, a saber:

<sup>2</sup> Meirelles, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 11ª ed., Malheiros, São Paulo, 1990, p.31.

<sup>3</sup> Meirelles, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 11ª ed., Malheiros, São Paulo, 1990, p.31.





“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”(g.n.)

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle”(g.n.)

18. Desta forma, inconcebível que se mantenha intacto o ato que classificou e declarou vencedora a proposta da recorrente.

19. Por isso, deve o resultado do certame para item 3 ser revogado conforme autoriza a **Súmula 473 do STF**<sup>4</sup> c/c o **Art. 53 da Lei nº 9.784/90**<sup>5</sup>.

**V- Da Conclusão:**

20. Assim, com base nos argumentos acima tecidos, requer-se que V.Sa. receba o presente recurso, em seus efeitos legais, acolhendo-o em todos os seus termos para:

- a) revogar o ato que classificou e declarou vencedora a proposta da recorrida; e
- b) revogado o referido ato, observando-se a ordem de classificação, seja declarada vencedora a licitante que tenha apresentado proposta que em tudo atenda aos requisitos legais e editalícios;

21. Caso V.Sa. entenda por manter intacto o ato ora atacado, requer-se então que o presente recurso seja submetido à apreciação da Autoridade Superiora, de quem se requer desde já o provimento do recurso.

N. Termos  
P. Deferimento  
Brasília, 09 de outubro de 2019

**3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS**  
**PROCURADORA**

<sup>4</sup> “**STF Súmula nº 473 Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”

<sup>5</sup> “**Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**”

# Canon

imageFORMULA  
DR-C230



CANON DOCUMENT SCANNER

## UMA SOLUÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DINÂMICA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO

Ajude a impulsionar a eficiência e a produtividade do escritório com o scanner de documentos de escritório Canon imageFORMULA DR-C230. Com seus poderosos recursos de captura de documentos e a habilidade dinâmica para digitalizar diversos tipos de documentos, tais como passaportes, este scanner pode facilmente converter documentos em papel em arquivos digitais de alta qualidade, para praticamente qualquer ambiente de escritório.

### AMPLA FAIXA DE USUÁRIOS

Setores tais como governamentais, financeiros/bancários, seguros, serviços de acomodações, transportes, serviços de aluguel e arrendamento, serviços jurídicos e outros podem se beneficiar da digitalização dinâmica que o scanner DR-C230 oferece. Ele pode ser usado para integrar informações em fluxos de trabalho digitais, para processar a automação e a distribuição de informações enquanto ajuda a aumentar a colaboração entre os indivíduos ou grupos de trabalho. O scanner DR-C230 pode auxiliar no gerenciamento eficiente de registros e ajudar a reduzir os trabalhos em papel em ambientes complexos.

### ALIMENTAÇÃO DINÂMICA, CONFIÁVEL E FLEXÍVEL

O scanner DR-C230 pode digitalizar a até 30 ppm, ambos os lados de um item em uma única passagem, em cores ou em preto e branco.\* Capaz de conter até 60 folhas, ela pode manusear uma variedade de tipos de documentos incluindo grossos, finos, longos ou de grandes dimensões; cartões plásticos ou estampados; e mesmo passaportes para maior versatilidade e flexibilidade. Além disso, o DR-C230 vem equipado com funções de liberação de alimentação dupla e um botão de liberação de um toque, permitindo o prosseguimento da digitalização e uma experiência de digitalização ininterrupta e eficiente.

### DE FÁCIL UTILIZAÇÃO

Projetado tendo em mente o usuário, o painel de operação fácil de usar do scanner DR-C230 contém controles acessíveis para iniciar as operações de digitalização, pré-configurar tarefas de trabalhos e muito mais com botões de tarefa de um toque. Ele pode digitalizar documentos de diferentes tamanhos em lotes mistos para ajudar a eliminar o tempo gasto com pré-separação de tipos de documentos. Fornecido com o software Canon CaptureOnTouch v4 e o Canon CapturePerfect, os usuários podem pré-configurar tarefas de digitalização e escolher entre uma ampla seleção de opções de distribuição de arquivos. Com o software CaptureOnTouch, os documentos digitalizados podem ser enviados diretamente para aplicativos em nuvem de terceiros\*\* tais como o Microsoft® SharePoint®, Dropbox, SugarSync, Google Drive™ e OneDrive. Este scanner também é fornecido com os drivers ISIS® e TWAIN para fácil integração com software de terceiros.

### CRIAÇÃO DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE

Para ajudar a aprimorar e manter a qualidade da imagem dos documentos, o scanner DR-C230 contém diversos recursos tais como a Configuração automática da resolução, útil para digitalizar lotes mistos compostos de documentos e fotografias, ajustando automaticamente a resolução da saída para melhorar a qualidade e reduzir o tamanho do arquivo de imagem. Outros recursos de processamento da imagem incluem o Ênfase dos caracteres e o Aprimoramento do texto que podem ajudar a melhorar a legibilidade do texto em documentos difíceis de ler para ajudar a assegurar a captura precisa do documento.



## MEIO AMBIENTE EM MENTE

O scanner DR-C230 atende as diretrizes do ENERGY STAR® para eficiência energética e é compatível tanto com as diretrizes do EU RoHS como do WEEE para a redução das substâncias perigosas e descarte de produtos.

## ESPECIFICAÇÕES

Tipo:	Scanner de documentos de escritório	
Alimentação do documento:	Automática ou manual	
Tamanho do documento		
Largura:	50,8 - 216 mm	
Comprimento:	54 - 356 mm	
Modo de documento longo	3.000 mm no máximo	
Gramatura dos documentos:	27 a 210 g/m <sup>2</sup>	
Capacidade de alimentação:	Até 60 folhas (80 g/m <sup>2</sup> )	
Escala de cinza:	8 bit	
Colorida:	24 bit	
Fonte de luz:	LED RGB	
Elemento de digitalização:	Sensor de imagem de contato (CMOS)	
Modos de digitalização:	Colorido, Escala de cinza, Preto e branco	
Resolução óptica:	Até 600 dpi	
Resolução de saída:	100/150/200/240/300/400/600 dpi	
Velocidades máximas de digitalização*	Simplex	Duplex
Preto e Branco:	Até 30 ipm	Até 60 ipm
Escala de cinza:	Até 30 ipm	Até 60 ipm
Colorida:	Até 30 ipm	Até 60 ipm
Interface:	Hi-Speed USB 2.0	
Dimensões (A x L x P)	231 x 291 x 253 mm (com as bandejas fechadas)	
Peso:	2,8 kg	
Consumo de Energia:	19 W ou menos (Modo de hibernação: 1,4 W ou menos)	
Volume diário sugerido:	3.500 digitalizações*	
Software fornecido:	ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch, CapturePerfect	

**Sistemas operacionais suportados:** Windows 7 SP1 ou mais recente [32-bit/64-bit (WOW)], Windows 8.1 [32-bit/64-bit (WOW)], Microsoft Windows 10 (32 bit/64 bit), Microsoft Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou mais recente, Microsoft Windows Server 2012 R2, Microsoft Windows Server 2016

**Sistemas operacionais MAC suportados:** 10.11, 10.12, 10.13:

**Opções:** Unidade scanner flatbed 102 / 201, Módulo de código de barras, Módulo de código 2D, Kit de substituição dos roletes (rolete de alimentação e rolete de retardo), Folha carregadora de passaportes, Folha carregadora (A4)

**Outros recursos:** Detecção automática da cor, Detecção Automática do tamanho da página, Resolução automática, Suavização do fundo, Desenviesamento, Ênfase da margem, Redução do efeito moiré, Prevenção do sangramento/remoção do fundo, Recorte do sombreamento, Omissão de folha em branco, Aprimoramento do texto, Reconhecimento da orientação do texto, Correção da cor tridimensional, Detecção de alimentação dupla, Preferências do usuário

**Número do item:** 2646C011AA

\* Exemplos baseados em configurações típicas, avaliadas em páginas/imagens por minuto com documentos em tamanho carta a 300 dpi na direção de alimentação retrato. A velocidade de processamento real pode variar com base no desempenho do computador, tipo do documento e do aplicativo.

\*\* É necessária a assinatura de um serviço em nuvem de terceiros. Sujeito aos termos e condições dos provedores de serviços em nuvem de terceiros.

■ Os fatos e estatísticas de produto, sobre o EU RoHS e WEEE foram obtidos da Canon Electronics Inc. na data de 2018.

• Cálculos baseados na velocidade de digitalização e tempo de uso diário típico.

Como um Parceiro da ENERGY STAR, a Canon U.S.A., Inc. qualificou este modelo como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. Canon é uma marca comercial registrada da Canon Inc. nos Estados Unidos e pode também ser marca comercial registrada ou marca registrada em outros países. ImageFORMULA e CapturePerfect são marcas comerciais registradas da Canon Electronics, Inc. Todos os outros nomes de produtos os quais foi feita referência aqui são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2018 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

**Canon**

www.Canon.com.br





## Scanner para uma gestão de documentos, eficiente, rápida e simples

### Características principais

- **Velocidade de digitalização incrível** - Digitalize até 35 ppm / 70 ipm<sup>1</sup>, capturando frente e verso de uma só vez graças à tecnologia Single-step.
- **Digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados<sup>2</sup>** - É possível digitalizar documentos diretamente para serviços como Dropbox<sup>®</sup>, SharePoint<sup>®</sup>, Evernote<sup>®</sup>, Google Drive<sup>™</sup> e muito mais.
- **Criação de documentos editáveis** - Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel<sup>®</sup> editáveis, ou PDF com reconhecimento de texto; software OCR incluso.
- **Ótimo desempenho em espaços pequenos** - O tamanho compacto do scanner ES-400 o torna fácil de instalar em praticamente qualquer lugar.

O scanner WorkForce<sup>®</sup> ES-400 ajudará você a organizar de maneira rápida e eficiente os seus documentos. É o produto ideal para sua casa, ou escritório pois é fácil de usar, confiável e atinge uma velocidade de até 35 ppm / 70 ipm com tecnologia Single-Step que permite digitalizar frente e verso de um documento de uma só vez.

O ADF com capacidade de até 50 páginas é capaz de processar lotes de documentos, desde cartões de visita ou recibos, páginas grandes, cartões rígidos e muito mais. Digitalize seus documentos para um PC, Mac<sup>®</sup> ou serviço de gerenciamento de dados na nuvem como Dropbox<sup>®</sup> ou Google Drive<sup>™</sup>, inclusive converta-os em arquivos editáveis de Word e Excel<sup>®</sup>. O driver TWAIN incluso neste scanner confiável permitirá que tenha compatibilidade com qualquer software de gerenciamento de documentos.



Digitalização direta  
para serviços de  
gerenciamento de dados<sup>2</sup>



Velocidade de  
digitalização incrível



ADF<sup>3</sup>

# Epson WorkForce® ES-400

Especificações técnicas

**EPSON**  
EXCEED YOUR VISION

## Operação

Tipo de scanner  
Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex

Tipo de sensor  
(CIS) Contact Image Sensor

Resolução ótica  
600 dpi

Fonte de luz  
LED RGB de 3 cores

Máxima resolução interpolada  
1200 dpi

Modo de digitalização colorida/ tons de cinza (profundidade de bits)  
RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída

Botões  
Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar

ADF  
Tamanho do documento:  
Max. Max. 21,6 x 609,6 cm  
Mín. 8 x 5 cm  
Capacidade do papel: 27 a 413 g/m<sup>2</sup>

Velocidade de digitalização (documento padrão carta)  
35 ppm simplex, 70 ppm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido)

## Conectividade

USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX)

Ciclo de trabalho<sup>1</sup>  
Até 4.000 páginas

Suprimentos  
Kit para roletes: até 200.000 ciclos

## Requisitos do sistema

Windows® 7, 8/8.1, 10  
Mac OS® X 10.6.8 – 10.11.x  
É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software.

## Gerar

Condições ambientais  
Temperatura operacional: 5° a 35° C  
Em armazenamento: -25° a 60° C  
Umidade: 15 - 80% (sem condensação)

Requisitos elétricos  
Voltagem: AC 100 - 240 V

Consumo de energia  
Em funcionamento: 17 W  
Em espera: 9,2 W  
Em repouso: 1,2 W  
Desligado: 0,1 W

## Garantia

Limitada de 1 ano

País de origem  
Indonésia

Dimensões (l x p x a)  
29,6 x 18,9 x 17,6 cm

Peso  
3,7 Kg

## Software

Epson Scan, Document Capture Software, ABBYY® FineReader® 11, NewSoft® Presto! BizCard® OCR (É necessário ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software), Drivers suportados: TWAIN

## Características ecológicas

RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR®

## Código do produto / acessórios

WorkForce® ES-400	B11B229
Módulo de rede opcional	B12B900
Kit para roletes	B12B810
Adaptador para base plana de digitalização	B12B810
Kit de limpeza	B12B810
Folha de suporte (paper sheet)	B12B810

1 - Baseado em digitalização de documentos tamanho carta, a 300 dpi em modo preto e branco, tons de cinza ou colorido. 2 - Usando o software Epson Document Capture instalado em PC ou Mac conectado à rede. 3 - O custo do trabalho é o máximo recomendado de páginas digitalizadas por dia. Para obter os melhores resultados, use resse ou em menor modo. Cálculos baseados na velocidade de digitalização de 95 ppm para em carta um uso normal durante o dia.



**Better Products for a Better Future**  
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson visite [epson.com.br/meioambiente](http://epson.com.br/meioambiente)

[www.epson.com](http://www.epson.com)

epson.com.br  
Central de atendimento ao cliente:  
Epson e Produtos Epson no Brasil  
3004-0627

0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson e WorkForce são marcas registradas. Epson Exceed Your Vision é um logotipo de marca registrada. Epson, Products for a Better Future e uma linha comercial são Slogans. Epson Corporation, Maker e MAC OS são marcas comerciais da Apple Inc. que estão registradas nos EUA e em outros países. Os nomes de produtos e marcas são propriedade de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. © Copyright 2013 Epson America, Inc. C111-11-101-016 1/13

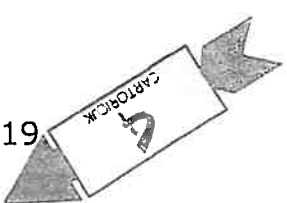
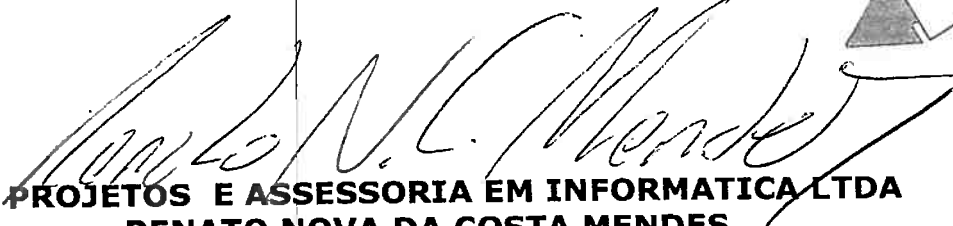


## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular a 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, estabelecida à ST SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" - Asa Norte - Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº sob o 07.766.048/0001-54, inscrição CF/DF 07.473.357/001-53, nomeia sua bastante procuradora, a saber o **Sra. ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 2.967.724 SSP/DF e CPF n.º 997.075.511.00, brasileira, residente em Brasília/DF, ao qual confere amplos poderes para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações públicas, poderes para tanto em assinar propostas, atas de registro de preços, declarações, contratos, recursos, impugnações e fichas cadastrais em nome da outorgante, bem como qualquer documento indispensável ao fiel e bom cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2019.

Brasília - DF, 26 de Junho de 2019.



**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**  
**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**  
**CPF Nº 024.197.111-06**  
**DIRETOR**


**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CDS Qualidade S/A - Brasília - DF - Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

**RECONHECO** e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [B1VwQdr0] - RENATO NOVA DA COSTA MENDES

TJDFT20190010802692IKJD  
 TMMMD-Consulta selo: "www.tjdft.jus.br"  
 BSB, 26/06/2019 - 08:21:22

THAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ




**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CDS Qualidade S/A - Brasília - DF - Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n 8.935/94)  
 Brasília-DF, 08 de Outubro de 2019  
 MARLUCIA DA SILVA MELO  
 ESCREVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 81 - Selo TJDFT20190011456012UHZK



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2967724 SSP DP

CPF: 997.075.511-00 DATA NASCIMENTO: 06/08/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO AMBROSIO DOS SANTOS ROSALINA ROCHA VASCONCELOS

PERMISSÃO: [ ] ALL: [ ] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04718209210 DATA EXAME: 09/02/2024 DATA HABILITACÃO: 05/08/2009

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Ana Paula Rocha Vasconcelos

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 14/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ]

58976508781  
 02757998453

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798966620  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1798966620

**4** 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-630 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: M<sup>o</sup> Arthur De Andrade Carteiro

CARTORIOJK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
 Brasília-DF, 08 de Outubro de 2019  
 MARLUCIA DA SILVA MELO  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 81 - Se o IJDF: 120190011455938LATN

[QR Code]

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54 NIRE Nº 5320130634 8**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, filho de Roberto Márcio Nardes Mendes e Cláudia Maria Nova da Costa Mendes, natural de Brasília/DF, portador da carteira de identidade n.º 2.600.606, expedida em 28/03/2005 pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 024.197.111-06, residente e domiciliado no SQS 114, Bloco I, Apto 301, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.377-090,

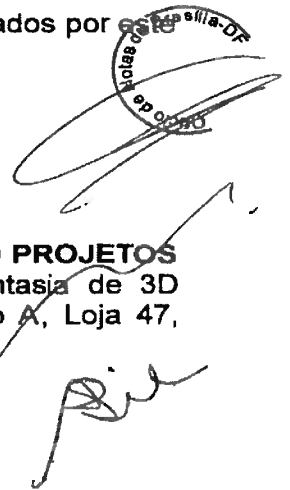
**ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, natural de Brasília - DF, filho de José Clemente da Silva e Maria Eunizia do Nascimento Silva, portador da carteira de identidade n.º 1.648.040, expedida em 29/01/1998 pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 781.499.911-15, residente e domiciliado na QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga/DF – Brasília/DF, CEP 72.161-402, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresaria limitada, denominada **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201306348 por despacho em 07/07/2005, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0001-54, com sede no SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A, LOJA 47, PARTE B, ASA NORTE, CEP: 70.720-610, BRASÍLIA-DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objetivo social da sociedade passa a ser: Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos suprimentos e acessórios de informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Contrato Social, inalterados por este instrumento continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, e adota o nome fantasia de **3D INFORMÁTICA**, tem sede social no SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco A, Loja 47, Parte B, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.720-610.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, Nire 53201306348, foi deferido e arquivado sob o nº 20160967228 em 06/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo C191000993784 e o código de segurança FyOQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP****CNPJ 07.766.048/0001-54 NIRE Nº 5320130634 8****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade iniciou suas atividades 01/06/2005 e funcionará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo social da sociedade é: Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos suprimentos e acessórios de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr.Quotas	Valor ( R\$)	Participação (%)
<b>Renato Nova da Costa Mendes</b>	247.500	247.500,00	99
<b>Antonio Clemilton do Nascimento Silva</b>	2.500	2.500,00	1
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição; se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade é administrada pelo sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, Nire 53201306348, foi deferido e arquivado sob o nº 20160967228 em 06/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo C191000993784 e o código de segurança FyOQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**

**CNPJ 07.766.048/0001-54 NIRE Nº 5320130634 8**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

**Parágrafo único:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelos administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

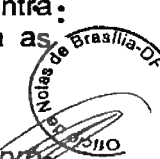
**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, e definidas em comum acordo entre si dentro dos limites impostos pela legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

.....



**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**  
**CNPJ 07.766.048/0001-54 NIRE Nº 5320130634 8**

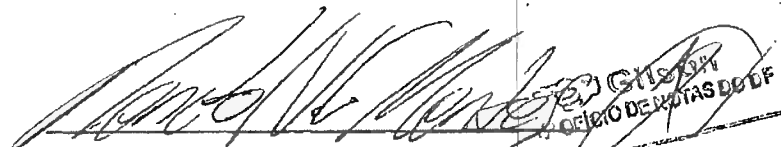
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

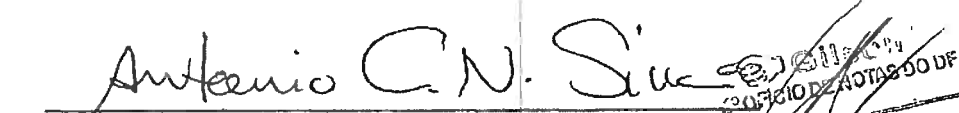
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

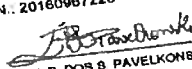
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

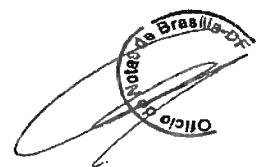
E, por estarem justos e contratados obrigam-se entre si cumprirem às cláusulas desse contrato de alteração contratual da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, para o que assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 14 de Novembro de 2016.

  
**RENATO NOVA DA COSTA MENDES**  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

  
**ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2016 SOB N.º 20160967228  
Protocolo: 16/096722-8, DE 02/12/2016  
Empresa: 53 2 0130634-8  
**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM**  
**INFORMÁTICA LTDA EPP**  
  
**ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI**  
SECRETÁRIA-GERAL

  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
Brasília-DF



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, Nire 53201306348, foi deferido e arquivado sob o nº 20160967228 em 06/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo C191000993784 e o código de segurança FyOQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
**SAULO IZIDORIO VIEIRA**  
SECRETÁRIO GERAL

**40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
 BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
 a(s) firma(s) de:  
 [0511720]-RENATO NOVA DA COSTA MENDES...  
 [0196699]-ANTONIO CLEILTON DO.....  
 NASCIMENTO SILVA.....

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 29 de Novembro de 2016  
 Selo: TJDFT20160913424 BIKAM e  
 TJDFT20160913424 BIKAM  
 Disponível: no site www.tjdft.jus.br

DIO HE LIO MENDONÇA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 BDS hora da impressão: 16:03:27

*Dio Mendonça*  
 Ofício de Notas de Brasília-DF  
 Escrivão Autorizado



Junta Comercial do Distrito Federal  
 Certifico que este documento da empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, Nire 53201306348, foi defendido e arquivado sob o nº 20160967228 em 06/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo C191000993784 e o código de segurança FyOQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

*Saulo Izidorio Vieira*  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL